

<b>Formulário</b>		DFIL.001
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página	1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente		CNPJ:	
Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista - PR		76.920.818/0001-94	
Endereço: RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, Nº 139 - CENTRO			
Cidade: São José da Boa Vista	CEP: 84980-000	DDD/Telefone: (43) 3565 1252	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: PEDRO SÉRGIO KRONÉIS		C.P.F. 465.302.159-72	
C.I./Órgão Expedidor: 3.952.266-7		Cargo : Prefeito municipal	
Endereço Residencial: RUA BERNARDINO DA SILVA, Nº 583 – CENTRO		CEP: 84980-000	
Município: SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	UF: Paraná	DDD/Celular: (43) 9 9975 7676	
E-mail 1 : <a href="mailto:pmsjbv@yahoo.com.br">pmsjbv@yahoo.com.br</a> E-mail 2 : <a href="mailto:sergiokroneis@hotmail.com">sergiokroneis@hotmail.com</a>		DDD/Telefone: (43) 3565 1252	

2 – DO PROJETO		
<b>2.1 Serviço</b>	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
<b>Pavimentação com bloket de concreto em vias urbanas</b>	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	<b>TÉRMINO</b> <b>180 Dias</b>
<b>2.2 Trecho</b>		
Rua Prefeito Abílio Lopes e Rua Padre Nicolau Menta		
Coordenadas: Rua Prefeito Abílio Lopes: Início : 23°54'58,8"S e 49°38'45,1" W - Final : 23°55'05,10" S e 49°38'48,1"W Rua Padre Nicolau Menta: Início : 23°55'02,7"S e 49°35'44,6" W -Final : 23°55'00,75" S e 49°38'46,76"W		
Largura, extensão e área: Rua Prefeito Abílio Lopes: Extensão: 195,39 m, Largura: 7,00m : Área: 1.404,36 m <sup>2</sup> (considerado área de escape) Rua Padre Nicolau Menta: Extensão: 51,00 m, Largura: 7,00 ; Área = 357,00 m <sup>2</sup>		
Extensão total : 246,39 metros e Área total = 1.761,36 m <sup>2</sup>		




Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página	2/5

### 2.3 – Justificativa sócio-econômica

O município de São José da Boa Vista, no seu perímetro urbano possui diversas vias públicas apenas com pavimentação de revestimento primário, sem condições de proporcionar condições adequadas de mobilidade e acessibilidade aos moradores e usuários das respectivas vias. Nas vias contempladas não há passeio, impossibilitando a plena acessibilidade. O projeto contempla também o adequado escoamento de águas pluviais. Este conjunto de serviços de pavimentação e complementos proporcionará melhoria na qualidade de vida dos moradores locais.

### 3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO\*

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação	Ud	1	01	90
2	1	Pavimentação	M <sup>2</sup>	1761,36	91	180
3	1	Drenagem e Obras de Arte Corrente	M	487,89	91	150
4	1	Serviços Complementares	M <sup>3</sup>	41,87	91	180
5	1	Sinalização	Ud.	10	151	180
6	1	Mobilização e Desmobilização	Ud.	1	91	180

\*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro






Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 4/5


### 6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO


6.1 ) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

- a) O inicio das obras fica condicionado a apresentação do dimensionamento do pavimento com memória de cálculo, sob pena da não ser transferido qualquer valor pela SEIL para o Município sob qualquer hipótese, podendo inclusive ser causa de rescisão unilateral do Convênio, nos termos de sua Clausula Décima Terceira;
- b) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 46.973,77 ( QUARENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) na forma de PECÚNIA.
- c) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- d) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- e) Em atendimento ao art. 88 da Lei Federal nº 9503/1997, O PROJETO CONTEMPLA A SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
- f) O município providenciará no momento oportuno o Projeto Executivo de Engenharia.

6.2 ) Forma de execução pretendida : ( ) Administração direta ( X ) Contratação ( ) Mista

Local : SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, 25 DE SETEMBRO DE 2018

  
Prefeito municipal  
PEDRO SÉRGIO KRONÉIS  
CPF 465.302.159.72



Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 5/5

## 7 – OBSERVAÇÕES

Seguem em anexo os seguintes documentos:

Ofício do Chefe do Poder Executivo; Projeto Básico; Memorial Descritivo, ARTs/Crea, Quadro com DMTs, Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, Orçamento Oficial – elaborado pelo DER/DT/CCO com o “De Acordo” da municipalidade, Plano de Trabalho, Cronograma Físico-Financeiro, Declaração de Contra Partida financeira, Declaração de Ciência e Concordância do Contido no Relatório Técnico de Projeto, Declaração Concordante da Resolução n.04/2006 do TCE, Cópia Legível do RG. do Prefeito, Cópia legível do C.P.F. do Prefeito, Cópia do comprovante de endereço de Prefeito, Cópia da Certidão de Casamento do Prefeito, Cópia da Ata de Posse do Prefeito.

## 8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL )

Aprovado

**Aprovo o presente Plano de Trabalho**



**Roberto Dias**  
Diretor Geral

Local: Curitiba/PR

Data:

